



IIª CONFERÊNCIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE
REGIME INTERNO



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

7.4:061.3
48t
12

MFN 9348
00L/08822

SUMÁRIO

	p.
Regime Interno	1
Diretrizes e Processo da Agenda 21 de Porto Alegre.....	4
Agenda 21 Porto Alegre - Diretrizes Básicas.....	10
O Novo Papel dos Municípios na Gestão Ambiental.....	13
O Papel das ONG'S na Construção da Agenda 21.....	16
Propostas COMAM.....	18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALÉGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**IIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
REGIMENTO INTERNO**

Art. 1º - Este foro propõe-se a avaliar, debater e elaborar políticas e ações na área de meio ambiente, indicando as diretrizes políticas ao Município.

Art. 2º - As deliberações, recomendações e propostas da II Conferência Municipal do Meio Ambiente terão ampla divulgação; sendo encaminhadas aos diversos órgãos da administração pública municipal, estadual e federal.

Art. 3º - A II Conferência Municipal do Meio Ambiente terá como pauta:

I- Agenda 21 Local:

- 1- Diretrizes da Agenda 21 Local
- 2- Processo de construção e definição da metodologia

II- O novo papel dos Municípios na gestão ambiental

III- O papel das ONG's

DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - A II Conferência Municipal do Meio Ambiente realizar-se-á entre os dias 05 e 06 de junho do corrente ano, no Salão de Atos da UFRGS, sala 2, e no auditório do Colégio Rosário, com inscrições gratuitas sob a coordenação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 5º - Caberá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente coordenar a II Conferência Municipal do Meio Ambiente, além de prover a Secretaria Executiva.

Art. 6º - São atribuições da Coordenação:

- I - Elaborar a proposta de regimento interno da Conferência;**
- II - Elaborar a programação da Conferência;**
- III - Divulgar amplamente a Conferência;**
- IV - Dirigir a Conferência.**

Art. 7º - A II Conferência Municipal do Meio Ambiente terá a seguinte programação:

Dia 05 de junho:

14 h - Salão de Atos UFRGS, Sala 02

Mesa redonda - *O novo papel dos Municípios na Gestão Ambiental*

Participantes: SMAM, ONG's ambientalistas, FEPAM, Condima-Famurs e Ministério Público.

20 h - Salão de Atos UFRGS, sala 02

Abertura Oficial

A Construção da Agenda 21
Conferencista: Prof. Davis Satterthwaite
Debatedor: Deputado Gilnei Viana

Dia 06 de junho:
9 h - Auditório do Colégio Rosário
Trabalhos em grupo

14 h - Plenária final

DINÂMICA E FUNCIONAMENTO

Art. 8º - Durante as reuniões de grupos e na plenária final poderão ser propostos destaques ao texto base, que serão posteriormente colocados à apreciação da plenária.

Parágrafo único: Os destaques seguirão a mesma sistemática de encaminhamento e aprovação descrita neste capítulo.

Art. 9º - As sessões plenárias serão dirigidas por uma mesa composta pelo Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente, por um representante da Secretaria Executiva, por dois membros do plenário e dois conselheiros municipais do meio ambiente, totalizando seis componentes.

Art. 10º - A leitura das propostas ficará a cargo da mesa coordenadora, podendo ainda ser feita por tema e ficará a cargo da mesa.

Art. 11º - A exposição das propostas ficará a cargo da mesa coordenadora, podendo ainda ser feita por outra pessoa, desde que haja indicação expressa da mesa neste sentido.

Parágrafo único: A exposição de proposta terá tempo máximo de 03 min. (três minutos).

Art. 12º - A apreciação e votação das propostas obedecerá a ordem e critérios a serem definidos pela Secretaria Executiva, e terá o seguinte encaminhamento:

I - A mesa procederá primeiramente a leitura das propostas, uma a uma, em seqüência, de forma a possibilitar que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados;

II - Após a leitura das propostas, os pontos não anotados como destaques serão considerados aprovados por unanimidade, sendo a seguir chamados um por um os destaques a serem apreciados, conforme critérios de votação expressos no Art. 14º.

Parágrafo Único: Todos os destaques deverão ser apresentados por escrito à mesa coordenadora, com a proposta de nova redação redigida em formulário específico a ser fornecido pela Secretaria Executiva da II Conferência Municipal do Meio Ambiente, não cabendo exceção quanto a este dispositivo.

Art. 13º - O destaque poderá ser:

- I- Aditivo, quando acrescentar algum conteúdo ao texto original;
- II- Substitutivo, quando visar alterar a redação do texto original;
- III- Supressivo, quando visar eliminar algum conteúdo do texto original;

Art. 14º - Os propositores de destaques terão tempo a ser definido pela mesa coordenadora, de no máximo 03 min. para a defesa dos seus pontos de vista, após o quê a mesa poderá conceder a palavra a membro da plenária que se apresente para defender a posição original do texto guia, ou posição contrária, procedendo-se a seguir a votação da divergência.

Art. 15º - As votações obedecerão aos seguintes critérios:

- I - **As votações serão realizadas por contrate;**
- II - **A aprovação das propostas realizar-se-á pela maioria simples dos inscritos presentes;**
- III - **Em toda a votação com contagem de votos, deverão obrigatoriamente ser registrados:**
 - a) **votos a favor;**
 - b) **votos contrários;**
 - c) **abstenções.**

Art. 16º - As questões de ordem e encaminhamento terão preferência em relação às demais.

Art. 17º - Durante o período de votação serão vedados os levantamentos de questão de ordem e de encaminhamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º - Assegurar-se-á, pela ordem, questionamento à mesa coordenadora sempre que a critério do participante inscrito, não esteja sendo cumprido este Regimento.

Art. 19º - Serão conferidos Certificados aos inscritos.

Art. 20º - Os casos omissos serão resolvidos pela mesa coordenadora.

4



DIRETRIZES E PROCESSO DA AGENDA 21 LOCAL DE PORTO ALEGRE
CONTRIBUIÇÃO DA PMPA PARA O DEBATE
II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1) GLOBALIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Em março de 1997, o Brasil sediou no Rio de Janeiro a **RIO + 5**, evento internacional organizado pelo Conselho da Terra, instituição não-governamental sediada na Costa Rica e presidida por Maurice Strong, Secretário-Geral da RIO-92. Esse evento, que reuniu cerca de 600 delegados de todas as partes do mundo, entre ONG's, empresários, governos locais e representantes de organismos internacionais, teve como objetivo fazer um balanço dos compromissos assumidos na ECO-92, bem como avançar no processo de discussão da Carta da Terra. O balanço da situação ambiental do Planeta foi apresentado na Assembléia Geral da ONU, que teve esta como sua temática central. A **Carta da Terra** é uma espécie de Declaração Universal do Desenvolvimento Sustentável, cujo processo de elaboração está em andamento e que deverá ser promulgada pela ONU em 01 de janeiro do ano 2000.

O mundo vive uma situação bastante preocupante neste final de milênio, com o aprofundamento das desigualdades Norte-Sul, o aumento do desemprego mesmo nos países ditos desenvolvidos e a fome, agravada pelas guerras tribais e religiosas nas regiões mais miseráveis do Planeta. Em tempos da chamada Globalização, temos hoje no mundo cerca de 1,4 bilhões de pessoas com renda menor que US\$ 1,00/dia. A distribuição da riqueza e a diminuição da distância entre ricos e pobres é um requisito fundamental para a sustentabilidade planetária.

A lógica da Globalização tende a **enfraquecer os Estados Nacionais** e seu papel regulador, deixando essa prerrogativa às grandes corporações econômicas transnacionais, e perdendo a necessária responsabilização com as grandes questões sociais que hoje se colocam a nível mundial. As **organizações internacionais que deveriam regular as relações entre os países**, como a ONU, **estão enfraquecidas** e cumprindo um papel bastante aquém do que deveriam.

Ao mesmo tempo, projeta-se para a entrada do milênio um cenário onde **o mundo será predominantemente urbano**. Mais de 2/3 da população do Planeta viverá em cidades ao fim da primeira década do próximo milênio, com todos os problemas que o crescimento desordenado, o aumento da pobreza e o impasse da circulação nas grandes metrópoles estão a prenunciar. Isso significa que os problemas urbanos estarão entre os principais problemas ambientais do Planeta, atingindo principalmente os grupos sociais mais vulneráveis, como **os pobres, as crianças e os velhos**.

O que está em questão é **que o futuro se quer construir para a humanidade**. Ou seja, qual modelo de desenvolvimento viabiliza um futuro sustentável. Principalmente nos países pobres, as questões ambientais são inseparáveis do enfrentamento das problemáticas sociais. **Não é possível fazer qualquer projeção de futuro para a humanidade sem colocar nesta equação o meio ambiente**, ou melhor, a construção de uma relação adequada entre o homem e a natureza, com essa magnífica constelação de formas de vida que não pode ser vista somente como "recursos naturais". A **questão ambiental tende a**

5

ser, no início do próximo milênio, um dos principais aglutinadores de Grupos de Interesse no mundo.

Deve-se destacar aqui duas características do atual momento mundial: o **fortalecimento dos Governos Locais**, que é a esfera de poder onde o cidadão desenvolve uma relação direta com os governantes, e a **emergência do chamado "terceiro setor"**, as Organizações não-governamentais, em geral sustentadas pelo trabalho voluntário, que tem proliferado em todo o mundo constituindo-se num novo e importante ator para a construção do desenvolvimento sustentável.

2) AGENDA 21 GLOBAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O conceito de **desenvolvimento sustentável** foi construído no início da década de 70, a partir de uma contradição entre o progresso sem limites, do desenvolvimento como sinônimo de crescimento, e o discurso de alerta dos movimentos ambientalistas, chamando a atenção para o risco de destruição do Planeta. A partir daí, começou-se a trabalhar com a idéia de um modelo de desenvolvimento que "atendesse às necessidades do presente sem comprometer a qualidade de vida das gerações futuras".

A **ECO-92** foi o mais importante acordo de cúpula de todos os tempos, reunindo os Chefes de Estado de 179 países, além de um grande número de lideranças populares, ambientalistas e comunitárias reunidos no Fórum Paralelo das ONG's. Firmou importantes acordos, orientados pelo paradigma do desenvolvimento sustentável, quais sejam: a Agenda 21, a Convenção da Biodiversidade, a Convenção das Mudanças Climáticas, e a Declaração de Princípios sobre Florestas. No entanto, a maioria dos países não vem cumprindo esses acordos na sua integralidade, e nem demonstrando disposição de fazê-lo no futuro, dadas as dimensões econômicas que essas questões envolvem.

A **Agenda 21** foi o mais importante compromisso firmado na RIO-92. É um programa de ação para implementar um novo modelo de desenvolvimento, que propicie o manejo sustentável dos recursos naturais e a preservação da biodiversidade, resguardando a qualidade de vida às gerações futuras. É dividida em quatro seções: **Dimensões Sociais e Econômicas** (relação entre meio ambiente e pobreza, saúde, comércio, dívida externa e consumo e população), **Conservação e Gerenciamento dos Recursos Para o Desenvolvimento** (maneiras de gerenciar os recursos naturais para garantir o desenvolvimento sustentável), **Fortalecimento dos Principais Grupos Sociais** de apoio a grupos sociais organizados e minoritários que colaboram para a sustentabilidade) e **Meios de Implementação** (financiamento e papel das entidades governamentais e não-governamentais).

As seções dividem-se em 40 capítulos, sobre as mais variadas áreas, como saúde, educação, meio ambiente, saneamento, habitação, assistência social, etc. **A Agenda 21, portanto, não é somente uma agenda ambiental: é uma agenda para o desenvolvimento sustentável**, que prevê ações concretas a serem implementadas pelos Governos e sociedade civil, em todos os níveis (federal, estadual e local).

Como envolve mudanças radicais na nossa matriz de desenvolvimento, **a Agenda deve ser construída necessariamente com intensa participação da sociedade**, através de mecanismos de democratização do Estado, como os Conselhos Populares ou o Orçamento Participativo. Além disso, tem como questões chave a Cooperação, a Educação, o

Planejamento, a Capacitação Para o Gerenciamento e a Democratização da Informação. A Agenda 21 ataca a questão da pobreza, das desigualdades Norte-Sul, dos padrões de consumo, e descarta firmemente a noção de que a regulação pelo mercado possa resolver a necessidade de políticas direcionadas de integração entre as questões ambientais, sociais e econômicas.

3) O NOVO PAPEL DOS GOVERNOS LOCAIS E A AGENDA 21

Embora um número razoável de países tenha tomado algumas iniciativas, a maioria dos Governos Federais não tem feito muito esforço para a construção da agenda 21. Em geral, são os **Governos Locais que tem tomado a iniciativa, atendendo ao disposto no Capítulo 28 da Agenda**. No mundo todo, cerca de **1800 cidades** desenvolvem processos de Agenda Local, sendo que na Inglaterra 70 % das cidades já o estão fazendo. Também em países pobres como a Bolívia ou as Filipinas esse processo está bastante avançado. Um dos principais agentes de impulsionamento da Agenda Local é o ICLEI (Conselho Internacional para Iniciativas Ambientais Locais), sediado no Canadá, através de iniciativas como a Rede de Cidades para a Proteção Climática, o Programa Comunidades Modelos e a divulgação das Melhores Práticas Ambientais dos Governos Locais.

Há uma modificação significativa no cenário institucional da política ambiental do país iniciado a partir da reforma constitucional de 1988, **que aponta para um novo papel dos governos locais na gestão do meio ambiente**, além de estar colocada a necessidade de que a agenda ambiental esteja vinculada a uma agenda para o Desenvolvimento Sustentável.

A idéia de cidade sustentável, com qualidade de vida e participação popular, se contrapõe frontalmente à lógica do modelo neoliberal, excludente e aprofundador da miséria e das desigualdades, e a construção das Agendas Locais é uma forma estratégica de inserção das cidades no contexto do mundo globalizado. As cidades tem condições efetivas de constituírem dinâmicas próprias que lhes permitam construir elementos de sustentabilidade que assegurem melhor qualidade de vida a seus habitantes e políticas de preservação de seus ambientes naturais, bem como políticas sociais que garantam a inclusão dos setores excluídos no ambiente da cidadania. As cidades não podem ser vistas como lugares inevitavelmente ruins para se viver, pois tem potencialidades que lhe permitem fazer opções que as garantam como ambientes agradáveis não só para o convívio entre as pessoas, mas das pessoas com o ambiente.

4) AGENDA 21 NACIONAL E ESTADUAL

O Governo Federal apresentou na RIO+5 e na reunião das Nações Unidas que avalou os cinco anos pós ECO-92 Relatórios que elencaram fundamentalmente as as iniciativas locais, como se fossem políticas nacionalmente articuladas pelo Ministério do Meio Ambiente. Ao mesmo tempo, negou todas as iniciativas propostas pelas cidades para a articulação de um processo nacional. Chegou a realizar isoladamente no RS um evento para discutir as bases da Agenda 21 Nacional. Tal seminário teve como principal deliberação a condicionante de que se fizesse um calendário nacional articulado para esse debate, que possibilitasse a efetiva participação da sociedade

7

civil, o que não se efetivou. Em janeiro desse ano, através de um financiamento do Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento (PNUD), o Governo abriu Concorrência Internacional para seleção de consultorias para a elaboração da Agenda Nacional. O processo previsto, no entanto, não apresenta um cronograma que possibilite um processo efetivo de consulta à sociedade brasileira que garanta que a Agenda Nacional não seja somente um estudo acadêmico ou um tratado de intenções. Nesse sentido, é fundamental que durante a realização dos estudos e após sua conclusão, seja promovido um processo nacional de discussão com o conjunto da sociedade brasileira.

No âmbito estadual, foi lançado em maio desse ano "Programa Ações Ambientais: Construindo a Agenda 21/RS", que apresenta um relatório de ações ambientais do Estado, sem no entanto haver qualquer sinalização sobre a abertura de um processo para a construção da mesma. Ao mesmo tempo, verifica-se que há quatro anos o Governo do Estado não convoca a Conferência Estadual de Meio Ambiente cuja realização anual é obrigatória. Deve haver uma definição do Governo do Estado sobre sua disposição de construir a Agenda 21 do Estado, bem como a realização de CONFEMA para discutir a gestão ambiental no Estado, hoje num novo contexto face a várias modificações na gestão ambiental do Estado surgidas no último período.

5) AGENDA 21 POA: HISTÓRICO

A I Conferência Municipal de Meio Ambiente de Porto Alegre, realizada em junho de 1996, afirmou genericamente o compromisso da cidade com a construção da Agenda 21 Local. A partir disso, a Prefeitura assumiu papel de liderança na articulação de um grupo de cidades brasileiras que afirmaram esse mesmo compromisso. Em agosto de 1996, oito municípios, destacando a importância da Agenda 21, em particular do seu Capítulo 28, que dispõe sobre as iniciativas locais, firmaram sua disposição de construir as **Agendas Locais** (mais de 2/3 dos itens da Agenda 21 só se viabilizam com a participação e compromisso dos governos locais) e apresentaram ao Ministério do Meio Ambiente, através da ANAMMA, um projeto para a construção das mesmas em 30 cidades brasileiras. O Projeto foi desconsiderado pelo MMA, mas a articulação como resultado um processo que faz com que hoje cerca de 40 cidades brasileiras estejam empenhadas em conhecer e discutir a Agenda 21, em geral a partir de iniciativas de segmentos da sociedade civil, principalmente dos movimentos ambientalistas locais. Porto Alegre participou ativamente da RIO + 5, em conjunto com outras quatro prefeituras brasileiras indicadas pelo ICLEI.

Em junho de 1997, a Semana do Meio Ambiente teve como tema central a construção da Agenda 21 Local, tendo contado com a presença de organizações internacionais relacionadas com o tema, em especial do ICLEI, ocorrendo nesse evento a filiação de POA a essa entidade. A Semana teve também a primeira edição da Agenda 21 Mirim, voltada para o envolvimento do público escolar, com grande repercussão nacional, agora na sua segunda edição, e um Workshop que apontou diretrizes para o processo de construção da Agenda Local (resoluções em anexo).

Porto Alegre apresentou ao ICLEI candidatura ao Programa de Incentivos à Agenda 21 Local, que fará a doação de US\$ 100.000,00 para 17 cidades do mundo, sendo 03 delas no

Brasil, tendo sido selecionada com a proposição de um projeto-piloto para o Bairro de Belém Novo, envolvendo o fortalecimento da atividade de pesca artesanal daquela comunidade num enfoque sustentável. Tal Projeto terá início em julho/98 e término em novembro/99, sendo gerenciado por um Grupo de Parceiros composto por mais de vinte entidades, que terá a função de coordenar o mesmo e controlar a aplicação dos recursos. Embora o enfoque central seja a pesca, o Projeto terá atividades de educação e recuperação ambiental da região, envolvendo toda a comunidade. Será portanto experiência concreta de Agenda 21 aplicada a uma pequena localidade e construída pelo conjunto da comunidade. Para receber essa doação, a Prefeitura firmará documento comprometendo-se com o processo de construção da Agenda 21 Local, bem como a Câmara de Vereadores.

6) BASES PARA A AGENDA 21 POA — *diretrizes*

Porto Alegre tem sido apontada nos trabalhos sobre as Agenda Locais no Brasil como a capital com maior presença de componentes sustentabilistas na gestão, não só pela consonância das políticas em andamento com as propostas da Agenda 21, como também pela rede de participação popular consolidada na cidade, com a participação de praticamente todos os setores indispensáveis para a construção da agenda

Internamente à Prefeitura, a Agenda 21 local está sendo conduzida pelo Fórum Permanente de Meio Ambiente e Saneamento, coordenado pelo Gabinete do Prefeito, que reúne 11 Secretarias (SMAM, DEP, DMAE, DMLU, PGV, SMS, DEMHAB, SPM, CRC, CCS e Coordenação da Região Metropolitana). Essa articulação, bem como a relação do Fórum referido com outros Fóruns da PMPA, como o de Habitação e o de políticas Sociais, garante o lastro necessário para que a Agenda tenha a devida amplitude no âmbito governamental.

Tal debate vem sendo realizado também pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM), que constituiu Câmara Técnica específica para tal fim, e promoveu levantamento sobre as experiências de Agenda Local em andamento no país.

Ao mesmo tempo é importante resgatar alguns dos movimentos já realizados pela municipalidade que devem ser resgatados no processo de construção de uma agenda local:

- O Orçamento Participativo, dividido em 16 regiões e cinco eixos temáticos, e a rede de Conselhos Setoriais (cerca de 40), que garantem aquela que é uma das principais dificuldades para a construção de Agendas em outras cidades: a existência de canais constituídos de participação popular por onde processar a efetiva integração com a sociedade;
- O acúmulo do Projeto Cidade Mais Constituinte, que realizou amplos debates com significativa participação social, sintetizados em dois Congressos da Cidade, que apontaram respectivamente Diretrizes para o Futuro da Cidade e Diretrizes para a Reformulação do Plano Diretor Urbano.
- As Conferências Setoriais que vem sendo realizadas e que constituem a síntese daquilo que a sociedade de Porto Alegre aponta como prioridades para a gestão da cidade nas respectivas áreas;
- As políticas já desenvolvidas pelo município e as projeções em andamento, como é o caso do Atlas Ambiental, do Plano Diretor de Arborização Urbana, do Plano Diretor de Esgotos e outros.

7) UM RUMO PARA A AGENDA 21 POA

A Agenda 21 de Porto Alegre deve assimilar todos esses acúmulos e ao mesmo tempo desenvolver um processo que garanta uma interlocução efetiva com o conjunto dos segmentos sociais, que permitam um pacto em torno de um modelo sustentável de cidade para a entrada do século 21, desdobrado em ações concretas do governô, da sociedade ou em parceria, que garantam a melhoria do padrão de qualidade de vida da capital gaúcha. **Deve articular uma agenda de debates estratégicos com ações concretas e um efetiva política de educação ambiental para o desenvolvimento sustentável, que possibilite a alteração de padrões culturais de relação dos indivíduos com a cidade.**

O processo de construção dessa Agenda de Porto Alegre Para o Século 21 deve contar com a promoção de um **calendário de debates com especialistas** nas várias questões que se colocam como desafios para a cidade do próximo milênio, como a circulação de veículos, a poluição, a diminuição da pobreza, a habitação, a mudança dos padrões de consumo, a produção de lixo e as alternativas para sua minimização e disposição final, o tratamento de esgotos, a produção agro-ecológica, o impacto dos grandes empreendimentos na cidade, a educação para o desenvolvimento sustentado e as formas de integração da cidade no contexto globalizado, entre outros assuntos. Esse processo não substitui os trabalhos em andamento, mas potencializa-os, no escopo de uma Agenda integrada da cidade para o próximo milênio.

Ao mesmo tempo, deve-se desenvolver um **processo dirigido** de discussão direta com as comunidades, através dos Conselhos, do OP, e de outras formas que garantam a participação de todos os setores significativos para esse compromisso, de modo que as pessoas apontem como gostariam que fosse a Cidade do início do próximo século, quais os problemas que desejam ver resolvidos e principalmente qual a disposição de indivíduos e grupos sociais para a construção da cidade sustentável.

A II Conferência Municipal de Meio Ambiente de Porto Alegre posiciona-se pelo início do processo de elaboração da Agenda 21 Local de Porto Alegre, que deverá estar concluída até a Semana do Meio Ambiente do Ano 2000.

A condução do processo deverá ser feita por uma Comissão representativa dos vários atores para o desenvolvimento sustentável da cidade, denominada **Comissão Pró-Agenda 21 Local de Porto Alegre**, que ficará responsável pela sua formatação (do Processo), devendo posteriormente ser constituída e institucionalizada a Comissão definitiva da Agenda 21 Local.

Agenda 21 Porto Alegre - Diretrizes Básicas:

Podemos e devemos trabalhar pela construção de uma cidade com melhor qualidade de vida, com relações harmoniosas entre os seres humanos e destes com a natureza.

Podemos e devemos discutir, reforçar, implementar ações a nível municipal que contribuam para o fortalecimento dos governos locais, para a participação popular, para o combate à miséria extrema e às desigualdades sociais, ao adequado gerenciamento e manejo dos recursos naturais, enfim, para construir uma sociedade sustentável.

Devemos, porém, pautar as discussões da Agenda 21 Local com o entendimento de que os municípios brasileiros estão inseridos em um contexto nacional, caracterizado como capitalista e inserido no processo de globalização neo-liberal de forma subalterna.

Sendo assim, os principais problemas ambientais enfrentados pelos municípios têm sua solução vinculada à transformação deste modelo nacional, onde possamos passar de uma produção orientada somente pelo lucro para uma produção definida socialmente.

Esta realidade, que exige ações locais eficazes num contexto de enfraquecimento tanto político como material das estruturas de governo local, regional e nacional, coloca grandes desafios para as comunidades locais e estabelece um conjunto de diretrizes que, referidos na Agenda 21 Local, constituem um instrumento válido para alcançar os objetivos do desenvolvimento sustentável.

A PRIMEIRA DIRETRIZ pretende a inserção efetiva de Porto Alegre na federação global das cidades engajadas nesse processo; a ligação e o intercâmbio com esta rede e uma cooperação permanente para estimular o processo local.

A SEGUNDA DIRETRIZ pretende transformar o processo da Agenda 21 local no principal instrumento de combate a todo tipo de desigualdades existentes na cidade pelo engajamento e pela participação ampla e pela sinergia crescente das ações para superá-las.

A TERCEIRA DIRETRIZ pretende o fortalecimento do Governo local para a articulação, integração e aperfeiçoamento crescentes dos novos instrumentos da gestão pública - o Orçamento Participativo, os Conselhos e as conferências temáticas, os Fóruns de Entidades, os Comitês e Comissões de gerenciamento, além de processos como o "Cidade Constituinte".

A QUARTA DIRETRIZ pretende a parceria do Governo Municipal e da sociedade civil no processo de construção, implementação e gestão da Agenda 21 Local, através do reconhecimento de instância de representação específicas para compartilhar a coordenação do processo com o Governo Municipal, suportada por um processo formativo e de desenvolvimento das suas estruturas organizativas para que possa exercer essa tarefa cidadã.

A QUINTA DIRETRIZ pretende a formatação das ações e políticas municipais tendo por referência a Agenda 21 Global, identificando nas ações da municipalidade e nas resoluções temáticas dos seus conselhos as lacunas e as contribuições aditivas e como estão adequadas às recomendações e aos paradigmas da Agenda 21.

A SEXTA DIRETRIZ pretende a vinculação da Agenda 21 Local com o seu entorno e através deste com a sua ligação com a Agenda 21 Estadual e Nacional e, no caso específico de Porto Alegre, a sua inserção no Conselho de Desenvolvimento do Delta do Jacuí através de uma ação junto aos demais municípios para a ampliação do processo aos limites da região, e ações para fazer repercutir o processo no sistema estadual e reivindicar que o processo da Agenda 21 Estadual seja realizado neste fórum.

A SÉTIMA DIRETRIZ estabelece que, no processo de construção da Agenda 21 Local deva ocorrer uma construção coletiva entre sociedade/governo (secretarias, departamentos, órgãos, etc) e o Governo discuta internamente com funcionários e externamente com cada instância de públicos específicos.

A OITAVA DIRETRIZ determina um esforço à dimensão educativa, a qual deve iniciar-se desde a alfabetização, tanto infantil como de adultos - no processo constitutivo da formatação da Agenda 21 local, com envolvimento de todos os agentes sociais e políticos, OP, temáticas, sindicatos, ONG's, estudantes, associações, etc. Determina, ainda, que se introduza nos currículos escolares uma dimensão educativa ambiental socializante, desenvolvedora de uma ética ambiental que desperte nas novas gerações a noção de respeito à natureza envolvendo também as áreas periféricas, como forma de diminuir a violência, por meio da reestruturação do tecido social.

A NONA DIRETRIZ estabelece a busca de garantias legais para o efetivo financiamento e democratização das informações relativas à elaboração da Agenda 21 Local e para a divulgação nos meios de comunicação de massa das questões sócio-político-econômicas ligadas ao meio ambiente. Determina, ainda, uma maior utilização dos meios oficiais de comunicação na divulgação dessas questões e a elaboração de

instrumentos alternativos aos seminários e conferências, como forma de consulta popular, no sentido de viabilizar a ampla participação da sociedade no processo de elaboração da Agenda 21 local.

A DÉCIMA DIRETRIZ estabelece a unificação das ações afirmativas em prol das questões relativas ao meio ambiente - e de sua proteção - como forma de manter a sua eficácia.

23

O Novo Papel dos Municípios na Gestão Ambiental

Uma das características marcantes deste final de século é a concentração populacional nas áreas urbanas com conseqüências graves sobre as infra-estruturas básicas (água, esgoto, transporte, resíduos sólidos), seja pela insuficiência do atendimento, pela inexistência do serviço, pela escassez, ou pela adoção de soluções ambientalmente condenáveis. A pobreza está no centro de grande parte dos problemas ambientais urbanos, e sua manifestação nos assentamentos humanos revela o agravamento das condições de vida nas cidades, principalmente em municípios metropolitanos. A demanda por habitação com a ocupação de áreas inadequadas (áreas alagadas, áreas de risco geológico) ou áreas de preservação ambiental é a face mais visível destes problemas.

A gestão ambiental urbana, efetivada através da integração das políticas municipais, é fundamental na construção de cidades sustentáveis.

Conduzir as aglomerações urbanas para a formação de metrópoles e cidades sustentáveis, significa o comprometimento com processos de urbanização e práticas urbanísticas que incorporem a dimensão ambiental na produção e gestão do espaço. Estamos diante do desafio de reproduzir sistemas de gestão ancorados em novos pressupostos: que entendam a cidade a partir de uma abordagem que transcende os parâmetros habituais da intervenção setorializada; que incorpore a idéia de limite no comprometimento dos recursos naturais básicos como a água, o solo e o ar e que se comprometa com a busca de alternativas para reduzir a sua degradação e o desperdício e finalmente que construa, viabilize e respeite os canais institucionais para o engajamento da população em práticas de co-responsabilidade. Para atingir tais objetivos é preciso que se multipliquem as práticas sociais plautadas pela ampliação do direito à informação e de educação ambiental e que se estimule um incremento do compromisso da cidadania com a defesa da qualidade de vida.

Em Porto Alegre, a cidade passou a ser considerada como um todo: meio natural e meio transformado. As políticas de gestão ambiental passaram a fazer parte de uma gama de secretarias afins reunidas no Fórum de Meio Ambiente e Saneamento, que coordena e articula as intervenções setoriais.

A criação de Conselhos Municipais (Meio Ambiente, Saúde, Ciência e Tecnologia, Agricultura, Acesso à Terra e Habitação, Transportes Urbanos, etc...) aprofundam o controle da sociedade sobre as ações de governo, democratizando a tomada de decisão e a formulação de políticas

24

pelo poder local. Ainda não vencemos o desafio de articular os diversos conselhos, evitando as sobreposições e conflitos entre os interesses setoriais.

A Lei nº 6.938/81 de 31 de agosto de 1981, que instituiu a Política Nacional de Meio Ambiente, criou o Licenciamento ambiental, sendo este colocado como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, junto com o zoneamento ambiental, o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental, entre outros

As licenças ambientais são atos administrativos de controle preventivo de atividades de particulares no exercício de seus direitos. Há situações em que o particular é titular de um direito relativamente à exploração ou uso de um bem ambiental de sua propriedade. Mas o exercício deste direito depende do cumprimento de requisitos legalmente estabelecidos tendo em vista a proteção ambiental, de tal sorte que fica ele condicionado a obtenção da competente licença da expedida pela autoridade ambiental.

O licenciamento ambiental é um procedimento administrativo pelo qual órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

O licenciamento ambiental é um instrumento de caráter preventivo, essencial para conciliar a preservação da qualidade ambiental e o desenvolvimento econômico.

A Lei nº 6.938/81, estabeleceu em seu art. 10º, que a construção, instalação ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental estadual.

Posteriormente adveio a Resolução CONAMA 001/86, disciplinando acerca da necessidade da elaboração de EIA/RIMA para as atividades potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental, sempre submetido a aprovação do órgão ambiental estadual.

A Constituição Federal de 1988, foi a primeira Constituição da história disciplinar acerca do licenciamento ambiental, manifesta seu art. 225, parágrafo 1º, inciso IV, *“que para assegurar a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado incumbe ao poder público exigir,*

25

na forma da lei, para a instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade”.

Já quanto a questão da competência para proceder o Licenciamento Ambiental entendem alguns juristas que Constituição de 1988, seu artigo 30 repassa já repassava competência os Municípios para efetuar o licenciamento ambiental de empreendimentos de impacto ambiental estritamente local, podendo inclusive criar normas próprias tal licenciamento ambiental, fundado na competência constitucional dos Municípios legislarem sobre assunto de interesse local.

Em dezembro de 1997 foi publicada a Resolução nº 237 do Conama que regulamenta o licenciamento ambiental e define competências para os órgãos integrantes do SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente), isto é para o IBAMA em nível nacional e para os órgãos ambientais estaduais e municipais.

O Art. 6º da Resolução define como competência do município o licenciamento sempre que o empreendimento ou atividade tiver potencial de impacto local. Já o Art. 7º determina que a licença só pode ser dada em um nível de competência.

O Art. 20 estabelece as condições mínimas que deverão ser preenchidas pelos municípios para se capacitarem ao exercício do licenciamento, ao dizer que os entes federados, para exercerem suas competências licenciatórias deverão ter implementados os Conselhos de Meio Ambiente, com caráter deliberativo e participação social e, ainda, possuir em seus quadros ou à sua disposição profissionais legalmente habilitados.

Em fevereiro de 1998 foi publicada a Lei 9.605, que trata dos crimes ambientais. O Art. 70 e seus parágrafos 1º e 2º dão aos órgãos do SISNAMA competência para lavrar autos de infração ambiental e instaurar processo administrativo pelos funcionários designados para as atividades de fiscalização. Portanto, aqueles municípios que tenham estruturas capacitadas passaram a ter “o poder de polícia” para multar e prender, nos termos da Lei 9.605. Sua ação vai além e configura também as omissões ou facilidades dos funcionários públicos com os crimes passíveis de detenção ou reclusão de um, até três anos e multa.

Como se observa, temos um grande desafio pela frente. A reestruturação da SMAM, para dar conta das novas atribuições, é uma necessidade imperiosa. Isto implicará em novos procedimentos administrativos, qualificação de recursos humanos e ampliação dos recursos materiais.

O PAPEL DAS ONG'S NA CONSTRUÇÃO DA AGENDA 21:

1. *ONG's exigindo do Governo que a construção e implantação da Agenda 21 Local propicie ampla participação social;*
2. *ONG's colaborando de forma mais intensa na elaboração/implantação e acompanhamento da Agenda 21 Local;*
3. *Estimular, dentro das ONG's de Porto Alegre e Região Metropolitana, a discussão sobre a Agenda 21 Local, através de um fórum convocado pela APEDEMA.*
4. *Participação técnica das ONG's ambientalistas nas diferentes fases de projetos nas áreas correlatas de sua atuação;*
5. *ONG's auxiliando na formação cultural da base quanto à Agenda 21;*

Propostas Agenda 21

- Aumentar a fiscalização das áreas rurais da Restinga (Rincão) e Lami (Itapuã/Extrema) e dos entornos existentes em Porto Alegre, para prevenir os desmatamentos, as queimadas e as invasões ilegais que ocorrem com freqüência;
- Deverá haver um papel ativo para que todas as propostas aprovadas se efetivem como realidade;
- Respeitará o meio ambiente usando a mesma gramática do Governo Municipal e articulando esforços comuns, cumprindo as exigências da democracia participativa;
- Deverá se propor a avançar na construção coletiva de um novo enfoque, que incorpore a idéia de preservação e proteção do meio ambiente em todas as dimensões de relações sociais, radicalizando o processo de democratização;
- Deverá trabalhar no seio da sociedade por uma mudança cultural que tenha como base as condições de proteção, prevenção, cultivo e respeito ao meio ambiente em que vivemos;
- Todas as instituições do Poder Público em parceria com as ONG's e entidades ligadas aos direitos humanos deverão ser

acionadas para assumirem o compromisso de fazer cumprir os programas de agenda propostos;

- Reavaliar o(s) programa(s) de fiscalização voluntária na defesa e implementação das diretrizes da Agenda 21;
- Deve ser realizado no 2.º semestre de 1998 um seminário sobre a Agenda 21, dirigido a todos os setores potenciais para o desenvolvimento sustentável local. O seminário deve ser precedido de um calendário de discussões com os setores e de distribuição ampla de material informativo sobre a Agenda 21 Local, bem como das resoluções da 2ª CONFMMA. Setores: OP, Governo Municipal, comunidade técnico-científica, ONG's, empresários.
- Garantir espaço específico de debate na mídia (um programa de rádio/ outro de TV) para a divulgação das ações e pautas da Agenda 21 local, estadual e nacional;
- A Prefeitura Municipal de Porto Alegre deverá possuir dotação orçamentária específica para a implantação da Agenda 21 local (rubrica especial);
- **Comissão Provisória para Implantação da Agenda 21 local:** Selma Sant'Anna(EP-OEG), representante da AGAPAN(a ser definido), representante da ADEPAC (a ser definido), Renato Ferreira (Programa Guaíba Vive), João Henrique dos Santos (CECORES/Lami e extremo sul), Sandro Raizer(Projeto Golfinho), Carlos Alberto de Castro (SINDPPD-RS), Luiz Afonso Escosteguy.

Propostas COMAM:

1. O Conselho Municipal do Meio Ambiente deverá proceder análise do EIA/RIMA junto a uma Câmara Técnica, para posterior definição junto ao Órgão licenciador do Município;
2. O COMAM e a SMAM deverão elaborar proposta de regulamentação de Audiências Públicas p/licenciamento ambiental, e ser apresentada ao Conselho Estadual de Meio Ambiente e, posteriormente, à Assembléia Legislativa; acentuando a participação popular através de ampla divulgação;
3. O COMAM deverá regulamentar as atividades que deverão ser submetidas ao licenciamento mediante EIA/RIMA, bem como aquelas atividades licenciadas mediante RIA;
4. Reforçar o papel do COMAM disciplinando as suas competências integrando-o aos demais Conselhos Municipais;
5. As atividades que terão impacto de âmbito regional deverão ser avaliadas pelos órgãos ambientais dos municípios atingidos;

6. Reforçar a fiscalização dos bens ambientais, de modo que cada cidadão se torne co-responsável junto com o órgão ambiental;
7. A SMAM desenvolverá uma ampla discussão com os diferentes segmentos sociais, bem como com o corpo técnico sobre o processo de licenciamento;
8. Desenvolver uma reestruturação ampliando o quadro funcional, de modo a atender a Legislação Ambiental (Res. 237/CONAMA/Lei dos Crimes Ambientais);
9. Reforçar os programas ambientais no Município;
10. Determinar critérios para que as Leis Ambientais não sofram alterações conforme os interesses políticos, a exemplo da alteração sofrida pelo Código Florestal Estadual quanto ao destombamento de florestas nativas em obras de interesse social.

MOÇÕES:

- Moção de apoio ao COMAM, visando sua fortificação através da divulgação das reuniões ao público, tendo periodicidade e local fixos;
- Moção de repúdio aos membros do COMAM que não estiveram presentes nesta Conferência;
- Moção para realização de Audiência Pública do empreendimento da empresa "Ford" em Porto Alegre, dado o impacto regional que causará;
- Moção para realização de prestação de contas pelo Governo, da implementação das resoluções da I Conferência Municipal do Meio Ambiente;
- Moção contra a implantação do Projeto Porto dos Casais, face ao seu forte impacto ambiental e em virtude do comprometimento do Porto, que deve permanecer como tal, e da hidrodinâmica do Lago, que será comprometida, tendo em vista a extensão do seu avanço água adentro, com comprometimento também do canal de navegação;

- 24
- Moção visando unificar esforços em todas as esferas (governos, ONG's, civis, etc) no sentido de ações mais eficazes para a melhora do meio ambiente como um todo, evitando dispersar propostas e esforços isolados;

EMENDAS:

- Criação da APA da Zona Sul de Porto Alegre, incluindo, no mínimo, as áreas gravadas como eco-sistemas associados da Mata Atlântica, reconhecidas pela UNESCO, além de estudar a implantação de outras;
- A IIª Conferência Municipal do Meio Ambiente manifesta sua preocupação com a ausência de 21 dos 27 conselheiros do COMAM, sendo 05 do governo e 01 de ONG'ambientalista. Sendo o COMAM o Conselho responsável pelo encaminhamento das resoluções da CONFMMMA, juntamente com o Governo Municipal.

Informa também que foi proposta Moção de Repúdio aos Conselheiros ausentes, derrotada por 12 votos contra e 10 votos a favor.

SEMANA DO MEIO AMBIENTE 1997

WORKSHOP

AGENDA 21 LOCAL: MÉTODOS E PROTAGONISTAS
CONTINUIDADE E COMPROMISSO

1. QUE MEIOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS PODEM SER EMPREGADOS PARA A VIABILIZAÇÃO DE UM PROJETO AGENDA 21 LOCAL ?

2. COMO ENVOLVER AS VÁRIAS INSTÂNCIAS DE GOVERNO ?

3. COMO ASSEGURAR COMPROMISSOS DE CONTINUIDADE PARA FUTURAS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS ?

- Decisão política dos órgãos governamentais;
- assegurar o compromisso através de Lei e de partidos políticos;
- ampliar a discussão para todos os municípios e sociedade;
- definir a unidade geográfica do município;
- reorganização administrativa visando a integração dos órgãos;
- agilizar a aprovação do Código Estadual de Meio Ambiente
- criar cartas de compromisso junto aos partidos e entidades da sociedade civil;
- viabilizar a divulgação da *Agenda 21* junto as escolas e comunidade local;
- criação de comissão paritária ou comitê *Pró-Agenda 21 Local*;
- incentivar a criação de CONDEMAS.

INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

1.QUAL A IMPORTÂNCIA DA INFORMAÇÃO NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA AGENDA 21 LOCAL ?

2.QUE TIPOS DE INFORMAÇÃO SÃO NECESSÁRIOS ?

3.QUAIS MECANISMOS DE OBTENÇÃO DE INFORMAÇÃO E DE TROCA ENTRE OS AGENTES PARTICIPANTES DO PROCESSO ?

- criar uma marca que divulgue a *Agenda 21*;
- divulgar a *Agenda 21* através de redes de comunicação, via Secretaria de Educação, questionando o que você quer de Porto Alegre no século 21?;
- possibilitar à comunidade o conhecimento da região, bem como de seus recursos naturais e das áreas transformadas pelo homem;
- instrumentalizar as escolas através de cursos aos professores;
- envolver as universidades nos seus diversos segmentos;
- usar os meios de comunicação, especialmente os rádios, na divulgação de informações sobre o meio ambiente;
- apresentar a *Agenda 21* ao Conselho do Orçamento Participativo e viabilizando a sua divulgação;
- analisar as ações municipais tendo como referência a *Agenda 21*.

PARTICIPAÇÃO E CONSENSO

1. COMO A AGENDA 21 PODE SER CONSTRUÍDA ENVOLVENDO TODOS OS SETORES, ALÉM DA QUESTÃO AMBIENTAL ?

2. COMO CONSTRUIR A AGENDA 21 DE PORTO ALEGRE ÀPROVEITANDO OS ACÚMULOS DO "CIDADE CONSTITUÍNTE" E DO "PLANO PLURIANUAL"?

3. QUAL A RELAÇÃO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA AGENDA 21 COM O "ORÇAMENTO PARTICIPATIVO" E OS "CONSELHOS" JÁ EXISTENTES ?

- integração entre os espaços de participação popular (OP, conselhos, conferências) e a administração municipal;
- integração a nível estadual no COREDE Metropolitano
- desenvolver projetos curriculares e outros tendo a educação como base;
- divulgação e informação da *Agenda 21* através dos meios de comunicação;
- desenvolver procedimentos como o "Cidade Constituínte" para discutir a *Agenda 21*;